



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO DA LEI COMPLEMENTAR Nº.007/2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 32, de 09 de março de 2016, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Superior da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação FACELI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei de complementar de autoria do Prefeito do Município de Linhares, Bruno Margotto Marianelli, a saber:

Art. 1º Fica alterado o requisito de ingresso e as atribuições da vaga do cargo de professor da Área/Subárea Estágio de Prática Jurídica, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 32, de 09 de março de 2016, passando a vigorar na forma do Anexo único desta Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três.

Wellington Vizentini
Presidente





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ANEXO ÚNICO

CURSO DE DIREITO

VAGA	ÁREA/SUBÁREA	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
03	Estágio de Prática Jurídica	Bacharel em Direito, com Mestrado nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, e inscrição regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Espírito Santo.	Acompanhar, orientar e supervisionar a prática jurídica dos alunos, relacionada ao Estágio Supervisionado, de acordo com o Regimento da Faculdade e o Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, incluindo o acompanhamento e a avaliação dos alunos-estagiários nas atividades de atendimento ao público, elaboração de peças processuais, realização de audiências judiciais e participação em julgamentos, bem como assinar petições e realizar os trabalhos jurídicos privativos da advocacia na condução dos processos do Núcleo de Práticas Jurídicas. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três.

Wellington Vizentini
Presidente

